



**Decreto nº 88 de 15 de agosto de 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO OS SERVIÇOS  
MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.30.00  
Material De Consumo - Ficha: 00043 Fonte: 102 Receita de Impostos  
e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - R\$ 11.000,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.39.00  
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00046  
Fonte: 102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos  
Vinculados à Saúde - R\$ 11.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 15 de agosto de 2023.

José Márcio Gomes Osório  
Prefeito do Município de Urucânia  
Presidente do CISAMAPI